



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 222/98, DE 15 DE ABRIL DE 1.998.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA  
DOTAÇÃO E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho- RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.998, até o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a suplementação citada no artigo anterior a redução da Seguinte Unidade Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3111.00	Pessoal Civil:.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

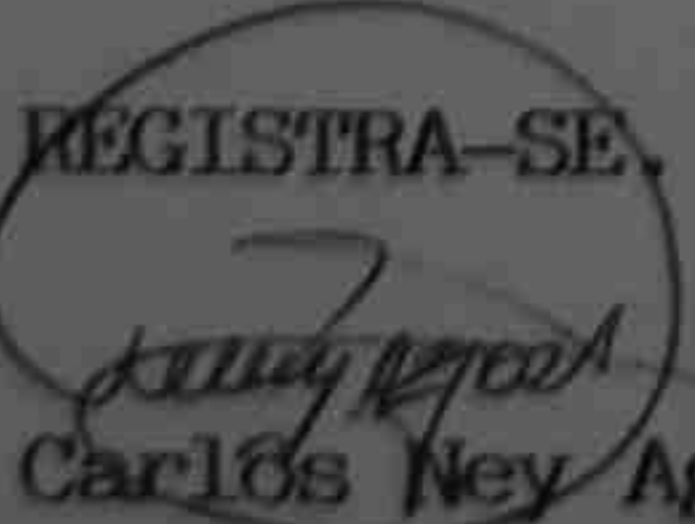
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 15 de abril de 1.997.

  
ELIO TROMBETTA  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Munic. de Adm.